



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.813, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECLARA A SOCIEDADE
CARNAVALESCA E
CULTURAL UNIDOS DA
RHEINGANTZ COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA.


O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como de Utilidade Pública a Sociedade Carnavalesca e Cultural Unidos da Rheingantz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2009.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1266/09
Proc. 2196/09

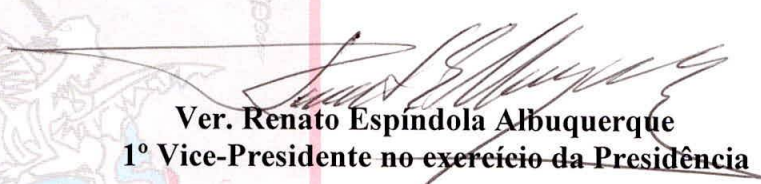
Rio Grande, 09 de dezembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Renato Espindola Albuquerque
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANEXO: Declara a Sociedade Carnavalesca e Cultural Unidos da Rheingantz de Utilidade Pública.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DECLARA A SOCIEDADE CARNAVALESCA
E CULTURAL UNIDOS DA RHEIGANTZ
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Art. 1º Declara como de Utilidade Pública a Sociedade Carnavalesca e Cultural Unidos da Rheingantz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 90 /2009

PROTOCOLADO SOB Nº 2196 /2009

EM 24 / 11 / 2009

	ATA
ACEITO EM / /2009	
APROVADO EM / /2009	
REJEITADO EM / /2009	
ARQUIVO	

DECLARA A SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS DA RHEINGANTZ COMO DE UTILIDADE PUBLICA.

Art.1º - Declara como de utilidade publica a Sociedade Carnavalesca e Cultural Unidos da Rheingantz.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de novembro de 2009.

Ver. Giovani moralles
Líder da bancada do PTB

VISTO

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DO RIO GRANDE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Tabelionato Américo

Zalony, 67 - Fone: (53) 3231-2533 - Fax: (53) 3232-9114

REGISTRO

SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS DA RHEINGANTZ

LIVRO A Nº 12 FOLHA Nº 134

SOB Nº 1 6 3 6

AUTUAÇÃO

Aos 10 (DEZ) dias do mês DEZEMBRO do
ano de dois mil e 2007 em meu tabelionato
autúo as peças que adiante seguem:

Bel. Mauro Antonio Costa Martins
TABELIÃO/OFICIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURA UNIDOS RHEINGANTZ
CNPJ: 09.318.266/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:00:46 do dia 21/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2010.

Código de controle da certidão: **0E38.2222.CA7E.95F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **02693969**

Identificação do titular da certidão

CNPJ: **09318266/0001-51**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **outubro** do ano de **2009**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

O nome do titular do CPF/CNPJ nao consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessario, solicite documento de identificacao.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/12/2009.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **08076057**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria Municipal da Fazenda



REQUERENTE: SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS RHEINGANTZ
PROCESSO:18871/2009

CERTIDÃO

Certifico que revendo os registros desta Secretaria constata-se que: a SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS RHEINGANTZ, CNPJ 318266/0001-51 não consta inscrita para pagamento de tributos municipais, até a presente data.
A presente certidão é para fins de direito.

Rio Grande, 05 de novembro de 2009.


Funcionário


Sênior T.C. dos Santos
Chefe Divisão de Rendas Diversas


Zadir Ferreira Malta
Diretora de Rendas

Doe Órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Mal. Floriano Peixoto, 201 – Fone/Fax: (53) 30358460 – Centro – CEP 96200-380 – Rio Grande - RS



SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS DA RHEINGANTZ

CNPJ: 09.318.266/0001-51

DIRETORIA

PRESIDENTE: Gilda Maria Sant'Anna Oliveira.

VICE-PRESIDENTE: Ewerton José de Almeida.

1ª SECRETÁRIA: Vera Regina Saggiomo da Rosa Barbosa.

2ª SECRETÁRIA: Fernanda Brum Santana.

1º TESOUREIRO: Reginaldo Esperança Viana.

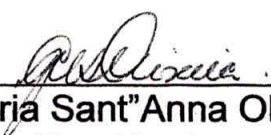
2º TESOUREIRO: Luiz da Rosa.

CONSELHO FISCAL

TITULARES: Carlos Alberto Victória.
José Edrovando Montiel.
Cleiton Fonsêca Centurion.
Leda Maria Vera Cruz Pereira.
José Francisco da Cunha Magalhães.

SUPLENTES: Sonia Regina Ibias Montiel.
Valdir Saggiomo da Rosa.
Cleuza Rodrigues Magalhães.
Cláudio Alexandre de Souza.
Aline Pereira Viana.

Assembléia geral do dia 04/06/08 - ata n° 046/08.



Gilda Maria Sant'Anna Oliveira
Presidente

End.: Av. Rheingantz, 177 - Bairro Cidade Nova - Rio Grande/RS
Fone: 3232.2409 / 3232.3118 - CEP: 96202-110

O que foi aprovado. Ainda, foi apresentada a todos o Projeto para "Cursos de Recurso Infantil e música" para crianças de 08 a 14 anos, o que foi aprovado. O referido projeto foi apresentado no "II Seminário de Políticas Públicas para a cultura: Programas de Gestão de Políticas Públicas para a cultura", a cada mês ha- vendo a tratar foi lavada a presente ata, e encun- da a reunião, a qual após lida e aprovada, será arquivada pelas presentes. Respeitoso, Respeitoso, Respeitoso

Ata n.º 046/08 - Aos ~~dois~~ ^{seis} dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, foi rea- lizada, mediante convocação, publica- ção em jornal (jornal agora n.º 9.039, ano 33), uma Assembleia Geral, com a participação de membros da Di- retoria, colaboradores e integrantes da Sociedade Camaralense e Cultural "Uni- dos da Abheingantz", Escola de Dança "Unidos da Abheingantz" com início às vinte horas de trinta minutos. Inici- ando a reunião, a presidente agrade- ceu a permanência de todos e tam- bém, a colaboração que sempre rece- ben e espera continuar recebendo para que todos juntos possam reali- zar com muito trabalho, esforço e reunião um excelente carnaval para 2009. Ao seguir foi apresentado o Sr.º Julio Cesar P. de Silveira, OAB/RS 44.378, ad- vogado da Escola a qual se esclarecerá dúvidas surgidas no decorrer da reunião. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a prestação de contas

entes da Escola à convite: Titulares
Carlos Alberto Victória, CI N° 7105784669
José Edroaldo Fontes, CI N° 07241-Bm
Oleitor Faurece Benturion, CI N° 4001565425
Ireda Maria Vera Cruz Pereira, CI N° 1009795392
José Francisco da Cunha Aragão, CI N° 4021135481
Suplentes: Sonia Regina Libras Fontes,
CI N° 4041164999

Blandio Alexandre de Souza, CI N° 470.516 1/B
Valdir Saggiomo da Rosa, CI N° 5024600801
Blenny Rodrigues Aragão, CI N° 3010065286
Eliene Pereira Vianna, CI N° 8110906755

Selecionamos a apreciação da assembleia
para aprovação a referida nomeação,
nessa mesma assembleia, foi dado
posse aos novos membros da Diretoria
e a todo conselho fiscal. Efetuada
por unanimidade; e nada mais havendo
a tratar foi encerrada a presente reuni-
ão e lavrada a presente ata que, após
lida e aprovada será assinada pelos
presentes. Vera Regina S. R. Barbosa.

Em tempo na linha décima seguinte
onde consta permanencia lêa-se pre-
sença, na linha décima sétima onde
consta reunião, lêa-se união.

Digo, Vera Regina Saggiomo da Rosa
Barbosa, Autour, Maria do Nascimento
Almeida, Maria do Carmo, Helena
Monte, Maria do Carmo, Maria do Carmo
Carlos Alberto Victória, Vera Regina S. R. Barbosa
Teresinha Messias da Silva


Sociedade Carnavalesca e Cultural **“Unidos da Rheingantz”**

Convocação

Convocamos os membros da Diretoria, colaboradores e integrantes da Escola de Samba “Unidos da Rheingantz” para a Assembléia Geral, a ser realizada dia 04/06/08, 4ª feira, às 20:30 horas no E.C.União Fabril, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas das promoções/2008.
- Recomposição da diretoria em cargos vagos.
- Organização do Conselho Fiscal.

Rio Grande, 29 de maio de 2008.


Gilda Maria Sant'Anna Oliveira
-Presidente-

Rápidas

rapidas@jornalagora.com.br

PROFISSIONAIS que estão registrados no Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos (Crea) devem comparecer na Sede do Crea Rio Grande (avenida Silva Paes, 266 Sala 502) - munidos de documento, para eleger o presidente do Crea, do Confea, diretor da Mútua e Conselho Federal. As eleições acontecem hoje, 4, das 9h às 19h.

COMUNIDADE Evangélica Nova Esperança, da Igreja Luterana, promove seu churrasco mensal no próximo domingo, 8, às 12h, em sua sede, na rua Jockey Club, 148.

ESCOLA de Samba Unidos da Rheingantz realiza nesta quarta-feira, 4, uma assembléia geral com a presença de diretores, componentes e colaboradores. Ela será realizada às 20h30min no Sport Club União Fabril. Na assembléia, serão tratados assuntos gerais da escola.

ACONTECE nesta quarta-feira, 4, às 19h30min, na Casa da Lua, a palestra interativa sobre Prosperidade. Solicita-se a contribuição de leite e biscoitos que serão doados a creches da cidade. A iniciativa é do Centro Terapêutico Viva Vida, coordenado pela psicóloga Almira Lima.

Charge por Lorde Lobo

PRECISANDO DE LOGOTIPO? Então ligue (0xx53) 9124.5383 ou lorde_lobo@yahoo.com.br



Artigo

Emater/RS-Ascar, 53 anos alimentando o futuro

Paulo Mendes*

No dia 2 de junho, comemorou-se o aniversário da Associação Sulina de Crédito e Assisten-

nada por grandes produtores e multinacionais do agronegócio, contrários ao desenvolvimento da agricultura familiar.

Com os salários defasados, os

Editorial

Meio ambiente

Amanhã, 5, será assinalado o "Dia Mundial do Meio Ambiente", criado para conscientizar a humanidade quanto à necessidade de um trabalho em prol da preservação do meio ambiente, como fator vital para a própria vida humana sobre a Terra.

No entanto, como comemorar tão marcante data se a cada novo dia as manchetes nos mostram os crimes que são cometidos contra os rios, matas e contra o próprio meio urbano, com lixo jogado por todos os cantos, com agrotóxicos derramando sobre os rios, com todo tipo de detrito jogado para as profundezas dos mares e, especialmente, pelos criminosos desmatamentos que são realizados, pela ganância de alguns poucos e em prejuízo direto de milhões de pessoas.

Os gráficos oficiais, como exemplo, dão conta de que até o mês de maio recém-fimido, já foram derrubadas mais árvores na Amazônia Legal (com destaque para o Mato Grosso) do que em todo o ano de 2007.

Enquanto não houver conscientização do homem quanto à necessidade de um meio ambiente sadio para que igualmente possamos ter uma vida melhor e, principalmente, de uma ação mais forte do governo contra as empresas que não respeitam limites para a busca de dinheiro, muito pouco teremos o que comemorar. É necessário também um trabalho de maior profundidade visando à conscientização das comunidades urbanas que, infelizmente e em grande número, continuam jogando lixo nas ruas e promovendo todo tipo de destruição do meio ambiente.

Não basta culpar os outros se não oferecermos nossa parcela de contribuição para preservar o meio ambiente. Nós também somos responsáveis!

Carta do Leitor | redacao@jornalagora.com.br

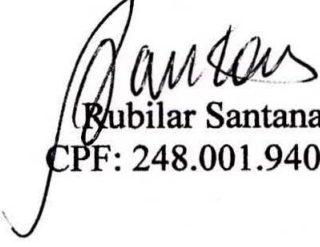
Religião e ciência: quem tem razão?

Uma descoberta da vacina contra a Aids? Não há perspectiva nesse sentido; não se fala disso. A 17ª Conferência Mundial de Combate à Aids está marcada para o próximo mês de agosto, na Cidade do México. O desânimo dos participantes é imenso.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2008.

À
A. C. C. "Unidos da Rheingantz"
N/Cidade

Eu, Rubilar Santana, abaixo assinado, venho por meio deste pedir afastamento, em caráter irrevogável, do cargo de Vice-Presidente, da Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz", a partir desta data.


Rubilar Santana
CPF: 248.001.940-87

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2008.

À
A. C. C. "Unidos da Rheingantz"
N/Cidade

Eu, Carmem Regina Silva Santana, abaixo assinado, venho por meio deste pedir afastamento, em caráter irrevogável, do cargo de 2ª Tesoureira, da Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz", a partir desta data.


Carmem Regina Silva Santana
CPF: 315.085.100-91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.318.266/0001-51 <small>MARIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2007
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURA UNIDOS RHEINGANTZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA RHEINGANTZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV RHEINGANTZ	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
CEP 96.202-110	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <small>*****</small>			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/10/2009** às **15:08:58** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.318.266/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2007
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURA UNIDOS RHEINGANTZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA RHEINGANTZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV RHEINGANTZ	NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
CEP 96.202-110	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 24/1/2008 às 16:47:07 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS DA RHEINGANTZ
----------------------------------	--

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 118.222.010-04	NOME GILDA MARIA SANT ANNA OLIVEIRA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 25.95.87.18.72
Nº de Identificação: 00011822201004

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/12/2007 às 16:37:06 hs 1047396518
--

25.95.87.18.72

EVENTOS

Evento	Data
101 Inscrição de primeiro estabelecimento	10/12/2007

IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ	Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz	
Nome Empresarial (Firma ou Denominação) SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS DA RHEINGANTZ		
Natureza Jurídica	Capital Social	
399-9 Outras Formas de Associação		
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA RHEINGANTZ		
Tipo de Órgão		
2 Cartório de Registro de PJ		
NIRE	Número de Registro no Cartório	Número do CNPJ do Órgão de Registro
	1636	
Ente Federativo		

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE Principal	Desdobramento da CNAE Principal
90.01-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	
CNPJ do Administrador	
CNAE Secundária	Desdobramento da CNAE Secundária
T. de Unidade	
01 Sede	
Forma de Atuação	

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Tipo de Logradouro	Logradouro	
AVENIDA	RHEINGANTZ	
Número	Complemento	
161		
Bairro	Distrito	
CIDADE NOVA		
Município	UF	CEP
8815 RIO GRANDE	RS	96202-110
Referência PROXIMO CIA INCA TEXTIL		

Nome do País

Cidade (no exterior)

DADOS PARA CONTATO

DDD Telefone1

53 3232-2409

DDD Telefone2

DDD FAX

Correio Eletrônico

s_eglae@yahoo.com.br

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

REPRESENTANTE/PREPOSTO

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

01 Responsável

Nome do Representante da Pessoa Jurídica

GILDA MARIA SANT ANNA OLIVEIRA

CPF

118.222.010-04

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica

16 Presidente

Nome do Preposto

CPF

PORTE DA EMPRESA

Porte da Empresa

05 Demais

CONTABILISTA

CPF/CNPJ

Classificação CRC UF CRC

SEQ CRC

Tipo CRC

Nome/Nome Empresarial

CPF

Classificação CRC UF CRC

SEQ CRC

Tipo CRC

Data do Registro no CRC

Num. Identidade Órgão Emissor UF

Data de Emissão

Permanência de Livros Fiscais?

Opção por Livros Eletrônicos?

Opção por Documentos Eletrônicos?

Utilização de Processamento Eletrônico de Dados?

Utilização de ECF (emissão de cupom fiscal)?

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR - Sócio 1

Data da Assinatura do Documento ou da Realização da Assembléia

Natureza do Evento

001 Entrada de sócio/administrador

Data do Evento

10/12/2007

Sócio é residente ou domiciliado no Exterior ?

Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica)

GILDA MARIA SANT ANNA OLIVEIRA

CPF / CNPJ do Sócio / Administrador

118.222.010-04

Qualificação do Sócio / Administrador

16 Presidente

Participação no Capital Social Total

0,00%

Valor da Participação no Capital Social

Nome do País

09.318.266/0001-51

SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURA UNIDOS RHEINGANTZ
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA RHEINGANTZ

AVENIDA RHEINGANTZ 177
CIDADE NOVA - RIO GRANDE - RS
96202-110

DATA DE ABERTURA : 10/12/2007
SITUACAO : ATIVA REGULAR

NATUREZA JURIDICA : 3999 OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO
ATIV. PRINC. CNAE : ATIVIDADE NAO INFORMADA

Sociedade Carnavalesca e Cultural

"Unidos da Rheingantz"

Ata nº 035/07= Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, na sede provisória da Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz", situada a Av. Rheingantz, 177, foi realizada uma reunião extraordinária, que contou com a presença de membros da Diretoria para analisar o pedido de afastamento, em caráter irrevogável do senhor Cleiton Fonsêca Centurion, da presidência da referida entidade, após discussão sobre o pedido o mesmo foi aceito pelos demais membros da diretoria. A seguir houve um amplo debate entre os presentes para que o cargo não ficasse vago, pois o carnaval se aproxima e um presidente é necessário a frente da Escola. Como o Vice-Presidente, senhor Rubilar Santana, está afastado por motivo de luto, foi indicada para assumir o cargo de presidente, a senhora Gilda Maria Sant'Anna Oliveira, secretária da Escola, o que foi aprovado. Por este motivo, assume o cargo de secretária a senhora Vera Regina Saggiomo da Rosa Barbosa, que é a 2ª secretária da entidade. As mudanças foram aprovadas pelos presentes e a reunião encerrada, sendo lavrada a presente que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Gilda Maria S. Oliveira
RG. 1032414508
Carmin Regina da Silva
João A. Borges do B. Santo
RG. 6041319127
Santana
RUBILAR SANTANA
R.G. 1049155615
C.J. 7009516481
Gisèle Pereira Lima
RUBILAR
RG. 1068202496
REGINA DO B. JUMA
VALDIR SAGGIOMO DA ROSA
RG. 7041318374
3024600801
Vera Regina Saggiomo da
BARBOSA

Mauro Martins

Gilda Oliveira

10 JAN 2008

Gilda Maria Sant'Anna Oliveira (Presidente)

Mauro Martins

*Vera Regina Saggiomo da Rosa Barbosa
Secretaria*

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zolony, 6X - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
 Reconheço as firmas de ~~Mauro Antonio Costa Martins~~ **MARIA SANT'ANNA OLIVEIRA VERA REGINA SAGGIOMO DA ROSA BARBOSA**, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0184.01.070003609189 a 09189
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Rio Grande, 10 de janeiro de 2008
 Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 4,00 + Cota digital: R\$ 0,40



Nome do requerente:
SOCIEDADE CARNAVELESKA UNIDOS DA RHEIGANTZ-ATA - PJ

Descrição
EXAME DOCUMENTOS
Selos: 0484.03.0700027.01386
Registro/Averbação PJ (2)
Selos: 0484.03.0700027.01387 a 01388
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
Selos: 0484.01.0700027.01484

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO E AVERBAÇÃO
 APONTADO SOB Nº _____ NO LIVRO "A"
 Nº _____ DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
 FLS. 158 DO LIVRO A Nº 12
 SOB Nº 1253 DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rio Grande, 10 de Janeiro de 2008
 BEL. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
 83,40

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

04 JAN 2008

Rio Grande- RS, dezembro 2007.

À

S.C.C. "Unidos da Rheingantz"

Rio Grande – RS.

Pedido de Exoneração

Venho por meio desta, pedir meu afastamento definitivo em caráter irrevogável do cargo de Presidente da S.C.C. "Unidos da Rheingantz", por questões particulares alheias a minha hora de lazer o qual poderia dar tudo em prol da escola na qualidade de presidente.

Sem mais, peço desculpas a todas aquelas pessoas que de uma forma ou de outra não consegui agradar a todos.

Continuarei ajudando à escola em tudo aquilo que estiver no meu alcance.

Tabelionato
Mauro Martins

Cleiton Centurion

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião	
Reconheço a firma de CLEITON FONSECA CENTURION , por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700036.06589 EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rio Grande, 4 de janeiro de 2008 Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,00 + Selo digital: R\$ 0,20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO



2º Tabelionato - Títulos e Documentação - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00012 à folha 134 consta o que segue:

Número de Ordem: 1636

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL da **SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL UNIDOS DA RHEIGANTZ**. Documento apresentado hoje para este registro por, **CLEITON FONSECA CENTURION**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº 400156425, CPF nº 253.978.930-72, residente à Av. Rheingantz nº 199, casa nº 21, Bairro Cidade Nova, CEP: 96.202-110. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: **ATA DE FUNDAÇÃO, ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, ATA DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES E RELAÇÃO DA DIRETORIA COM QUALIFICAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL E O EXTRATO DO ESTATUTO**: que é do seguinte teor: **Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz"**. Extratos dos Estatutos. **1) Denominação**: Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz". **2) Fins**: Atividades relacionadas a carnaval e atividades sócio-culturais. **3) Sede Provisória**: Av. Rheingantz, 177. Bairro Cidade Nova. CEP: 96202-110. Rio Grande/RS. **4) Tempo de Duração**: Indeterminado. **5) Modo por que se administra e representa a sociedade**: ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Por quem a associação é representada e composição da diretoria. A sociedade é representada e administrada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente por um presidente e uma diretoria e composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro. **6) Art. 24** - alteração no estatuto será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes na assembléia, especialmente convocada para este fim, não podem dela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta (50% + 1) dos associados, ou com menos de um terço (1/3) dos associados nas convocações seguintes, (trinta minutos após a primeira). **7) Capítulo IV** - Dos associados - art. 9 - Serão associados pessoas residentes na cidade de Rio Grande, RS, e demais interessados no desenvolvimento da mesma. Os associados e os diretores não respondem pelas obrigações da associação. **8) Da Extinção da Associação**. - Art. 37 - Será de competência

BEL. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS

Tabelião/Oficial CPF 223 225 400 / 30

Rua Zalony, 67 - Fone: (53) 3231-2533 - Fax: (53) 3231-9114 - Rio Grande - RS


privativa da assembleia geral a dissolucao da associacao, com a exigencia do quorum qualificado tanto para instalacao da assembleia geral, como para a deliberacao dos associados. 9) Destino do Patrimônio no caso de Extinção - Capítulo VIII - Da dissolucao - paragrafo unico - Estabelece-se que em data anterior a Assembleia Geral seja efetuado a restituicao das contribuicoes que o associado houver prestado ao patrimonio da associacao nos ultimos 6 (seis) meses. Em seguida o remanescente do patrimonio liquido sera revertido a qualquer Entidade Filantrópica escolhida em Assembleia Geral. (as) Cleiton Fonseca Centurion. Com firma reconhecida neste tabelionato. (as) Julio César P. da Silva. OAB/RS 44.378. CIC 632.803.020-72.

Sociedade Carnavalesca e Cultural Unidos da Rheingantz. Relação da Diretoria com Qualificação:

PRESIDENTE: Cleiton Fonseca Centurion, CI: 4001565425, CPF: 253.978.930-72, End: Av. Rheingantz, 199 casa 21. Bairro Cidade Nova, CEP: 96.202-110. **VICE-PRESIDENTE:** Rubilar Santana, CI: 7009516481, CPF: 248.011.940.87, End: Rua Rio Tapajós, 174, Bairro Parque Marinha, CEP: 96.215-490. **SECRETÁRIA:** Gilda Maria Sant Anna Oliveira, CI: 1032414508, CPF: 118.222.010-04, End: Av. Presidente Vargas, 559 Casa 50, Bairro: Parque, CEP: 96.202-100. **2ª SECRETÁRIA:** Vera Regina Saggiomo da Rosa Barbosa, CI: 8014770088, CPF: 810.642.640-34, End: Rua Eduardo Araujo, 79, Bairro: São Miguel, CEP: 96.212-680. **TESOUREIRO:** Reginaldo Esperança Viana, CI: 7041318374, CPF: 549.294.740-00, End: Av. Rheingantz, 177, Bairro Cidade Nova, CEP: 96.202-110. **2º tesoureiro:** Carmem Regina Silva Santana, CI: 1049155615, CPF: 315.085.100-91, End: Rua Rio Tapajós, 174, Bairro: Parque Marinha, CEP: 96.215-490. (as) Julio César P. da Silva OAB/RS 44.378. CIC 632.803.020-72. Dou fé..

É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferi, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 10 de dezembro de 2007


MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

Descrição
CERTIDÃO PJ Selos: 0484.01.0700027.01091
CERTIDÃO PJ Selos: 0484.04.0700027.00079
EXAME DOCUMENTOS Selos: 0484.03.0700027.D1008
Registro/Averbação PJ (2) Selos: 0484.03.0700027.01009 a 01010
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO Selos: 0484.01.0700027.01090



DR. JÚLIO CESAR P. DA SILVA
OAB/RS 44.378

Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 163 – Centro – Rio Grande (RS) – CEP 96.200-380
Telefone (53) 3232-6646 – Fax (53) 3035-6646
Email: juliocesar@juliocesar.com.br – Homepage: www.juliocesar.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
MAURO ANTONIO COSTA MARTINS

SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL
UNIDOS DA RHEINGANTZ, representada na pessoa de seu Presidente CLEITON FONSECA CENTURION, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF n.º 253.978.930-72, RG 400.156.542-5, residente na Av. Rheingantz n.º 177, Bairro Cidade Nova, Rio Grande (RS), ao fim assinado, vem pela presente requerer autorização para que se proceda o registro no livro de pessoas jurídicas de nossa entidade

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio Grande, 27 de novembro de 2007.

Dr. Júlio César P. da Silva

Tabelionato
Mauro Martins

Cleiton Fonseca Centurion



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS	
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533	
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião	
Reconheço a firma de CLEITON FONSECA CENTURION, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700034.05643	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Rio Grande, 7 de dezembro de 2007	
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -	

Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz"



Ata no. 033/07

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às 20:00h (vinte horas), na sede provisória da Sociedade Cultural e Carnavalesca "Unidos da Rheingantz", situada à Avenida Rheingantz, 177, foi realizada uma reunião da Diretoria, com a presença de colaboradores, para organizar uma retrospectiva da história da Escola. A nossa escola foi fundada em 10 (dez) de abril de 1976 (Mil novecentos e setenta e seis), às vinte e uma horas e trinta minutos, na casa do Sr. Daniel Santana e de Dona Maria de Lourdes Brum Ferreira, situada à Av. Rheingantz, 157, nesta cidade de Rio Grande. A idéia inicial da organização de um bloco carnavalesco, surgiu de um grupo de rapazes moradores da Rheingantz, Rubilar Santana, Ubirajara Pacheti, Carlos Alberto Madruga, Osvaldo Madruga, Cesar Franciso Rodrigues da Costa, Cleiton Fonseca Centurion, Carlos Alberto Victória e outros. Como não havia um local para as reuniões o Sr. Daniel e sua esposa Maria de Lourdes, permitiram que fossem feitas reuniões em sua residência. Surgindo assim, não um bloco, mas em 10 (dez) de abril de 1976 (Mil novecentos e setenta e seis), a Escola de Samba "Unidos da Rheingantz" que teve como sua primeira sede social a referida residência. Após algum tempo, como a escola fazia parte da comunidade Rheingantz e muitos de seus componentes exerciam suas atividades na extinta Companhia Inca Têxtil Industrial, foi cedido o prédio da antiga Escola "Grupo Escolar Comendador Rheingantz", para sua sede social. Em 1988 (Mil novecentos e oitenta e oito), quando fazia parte do primeiro grupo da Carnaval Riograndino, a mesma pediu licenciamento do carnaval, por tempo indeterminado. Todo o seu acervo: instrumentos, troféus, bandeira, livros de atas e registros e fichários foram levados para um depósito, situado na fábrica Inca; com o tempo, o que não estragou foi extraviado. No início de 2007 (Dois mil e sete), quando um grupo remanescente reuniu-se para reorganizar a Escola, em 07 (sete) de março de 2007 (Dois mil e sete) foi lavrada uma ata de reorganização, conforme Xerox anexo, que recebeu o número de ata 001/2007. Nesta ocasião foram indicados por aclamação membros para compor a nova diretoria e em 10 (dez) de abril de 2007 (Dois mil e sete), data da fundação da escola, conforme ata número 006/07, foi empossada a nova diretoria. Após várias reuniões foram organizados o novo estatuto, pois o antigo não existia mais, sendo aprovado na ata número 021/07, 14/08/07, com a mudança do nome de Escola de Samba "Unidos da Rheingantz" para Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz", o que terá uma abrangência maior não só no carnaval mas em atividades culturais e sociais. Após a apreciação do acima narrado, quando várias opiniões foram ouvidas, houve aprovação geral e foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Julio César P. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72

Leda Maria Rodrigues Morales R.G 5009418772

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tabelionato
Neuro Martins

[Handwritten signature] → 1032414508

RG 6041319127

Maio A. Souza E. Sato

RG 1069501185 RG. 470.516

Cibeli Soares Pereira R.G 6064528232

Christine B. Izbicki
1074365551

Adan F. Alves
409440785

RONALDO F. ALVES
R.G (304/303318)

Descrição

CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.01.0700027.01091
CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.04.0700027.00079
EXAME DOCUMENTOS
Selos: 0484.03.0700027.01008
Registro/Averbação PJ (2)
Selos: 0484.03.0700027.01009 e 01010
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
Selos: 0484.01.0700027.01090



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Reconheço ~~AUTÊNTICA~~ a firma de **GRILDA MARIA SANTANNA OLIVEIRA**, com
a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700034.05678
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 7 de dezembro de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substitua - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA *REC. SUDO CAN. 21/11/07*
APONTADO SOB Nº..... NO LIVRO "A"
FIC. *134* DE PROTOCOLO E REGISTRADO A Nº *16*
SOB Nº *1636* DO LIVRO *A* DE REGISTRO *PESSOA JURÍDICA*
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rio Grande *10* de *Setembro* de *2007*
R\$ *166,90*



Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz"

Extratos dos Estatutos

- 1) Denominação: Sociedade Carnavalesca e Cultural "Unidos da Rheingantz".
- 2) Fins: Atividades relacionadas a carnaval e atividades sócio-culturais.
- 3) Sede Provisória: Av. Rheingantz, 177. Bairro Cidade Nova. CEP: 96202-110. Rio Grande/RS
- 4) Tempo de Duração: indeterminado.
- 5) Modo por que se administra e representa a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Por quem a associação é representada e composição da diretoria.
A sociedade é representada e administrada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente por um presidente e uma diretoria e composta por: Presidente, vice-Presidente, secretário, 2º. secretário, tesoureiro e 2º tesoureiro.
- 6) Art. 24 -alteração no estatuto será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes na assembléia, especialmente convocada para este fim, não podem dela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta (50% + 1) dos associados, ou com menos de um terço (1/3) dos associados nas convocações seguintes, (trinta minutos após a primeira).
- 7) Capítulo IV – Dos associados – art. 9 – Serão associadas pessoas residentes na cidade de Rio Grande, RS, e demais interessados no desenvolvimento da mesma. Os associados e os diretores não respondem pelas obrigações da associação.
- 8) Da Extinção da associação. – Art. 37 – Será de competência privativa da assembléia geral a dissolução da associação, com a exigência do quorum qualificado tanto para instalação da assembléia geral, como para a deliberação dos associados.
- 9) Destino do Patrimônio no caso de extinção – Capítulo VIII – Da dissolução – parágrafo único – Estabelece-se que em data anterior a Assembléia geral seja efetuado a restituição das contribuições que o associado houver prestado ao patrimônio da associação nos últimos 6 (seis) meses. Em seguida o remanescente do patrimônio líquido será revertido a qualquer Entidade Filantrópica escolhida em Assembléia Geral.



Juliano → 1032414508

Julio César D. da Silva
OAB/RS 44.378 CIG 632.803.020-72

Christine B. Ribeiro
1074365551

[Signature]

[Signature]


[Signature]
RG. 6011319127

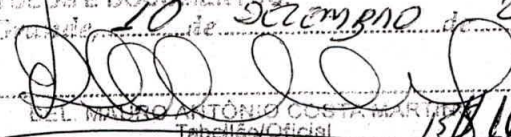
RG. 1069501185 RG. 470.516

Mário A Borges E. Santo

Janice da Costa Santos Ramos Aguiar E. Jansen 7041318374
Cibeli Soares Pereira RG 6064528239
RONALDO FERREIRA ALVES
RG (3041303318)
Osvaldo B. Alves
4094407485

Descrição
 CERTIDÃO PJ
 Selos: 0484.01.0700027.01091
 CERTIDÃO PJ
 Selos: 0484.04.0700027.00079
 EXAME DOCUMENTOS
 Selos: 0484.03.0700027.01008
 Registro/Averbação PJ (2)
 Selos: 0484.03.0700027.01009 a 01010
 PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
 Selos: 0484.01.0700027.01090


TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zelandy 07 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
 Reconheço **ALFENY COSTA MARTINS** Tabelião
 a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700034.05677
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Rio Grande, 7 de dezembro de 2007
 Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 APRESENTADO HOJE PARA RECONHECIMENTO
 APONTADO SOB N° NO LIVRO "A"
 N° DE PROTOCOLO E REGISTRADO A
 FLS. 134 DO LIVRO A N° 12
 SOB N° 1636 DE REGISTRO PESSOA SIMPLES
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rio Grande, 10 de dezembro de 2007

 ANTONIO COSTA MARTINS
 Tabelião/Oficial 158166,90

Sociedade Carnavalesca e Cultural

“Unidos da Rheingantz”



Ata nº 021/07: aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, às 20h30min, na sede provisória à Av. Rheingantz, 177, reuniu-se a diretoria da Sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz”, para tratar dos seguintes assuntos: - discussão e organizações de um cronograma de eventos, o que foi aprovado; - foi discutido também, a organização das alas, com a indicação de um responsável, para responder pela mesma e por possíveis atividades e eventos. Finalizando a presente reunião, foi colocado em discussão o Estatuto da Sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz”, que foi organizado em reunião anterior. Após leitura do mesmo e algumas correções o Estatuto foi aprovado em sua íntegra, e será encaminhado para registro. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por mim, secretária, Gilda Maria Sant’Anna oliveira, pelo Presidente, Cleiton Centurion e por todos presentes.

Gilda Maria Sant'Anna Oliveira
Cleiton Centurion
Julio César D. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72

PRIMEIRO
TABELIONATO

Tabelionato
Mauro Martins

Francisco Antônio de Brito
Carla Rosane Baptista
Reginaldo Esperança Vieira
Salete Saggiomo da Rosa
João A. Dages. E. Santos
Maria Jovana Ribeiro Ferreira

Descrição

CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.01.0700027.01091
CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.04.0700027.00079
EXAME DOCUMENTOS
Selos: 0484.03.0700027.01008
Registro/Averbação PJ (2)
Selos: 0484.03.0700027.01009 e 01010
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
Selos: 0484.01.0700027.01090



1º TABELIONATO - RIO GRANDE

Serviço Notarial Fritzen
Rua Mal. Floriano, 275 - Rio Grande - RS - Fone/Fax: (53) 3231-2716
MIRIAM ÁVILA FRITZEN - Tabeliã

Reconheço por Semelhança a firma de Cláudio Fonseca Centurion, diante da
) impossibilidade, a recusa do firmatário em comparecer. Dou fé
Em Testemunho da verdade. () Tabeliã Miriam Ávila Fritzen
Tab. Subs's. () Paulo R. A. Casimiro () Maurício Ávila Fritzen -
() Viviane Matos dos Santos () Guilherme Ávila Fritzen
Rio Grande, RS, 7 de dezembro de 2007

Em R\$ 2,20

15.08.22



0483.01.0700018.09824



2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 3231-2533

Reconheço a autenticidade a firma de SÍLDA MARIA SANTANNA OLIVEIRA, com
a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700034.05869

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 7 de dezembro de 2007

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA CONSULTO E ARQUIVAMENTO

APONTADO SOB Nº..... NO LIVRO "A"

Nº..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO À

FLS. 134 DO LIVRO A Nº 12

SOB Nº 1636 DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2007

SEL. MAURO ANTÔNIO COSTA MARTINS
Tabelião/Oficial

166,90



Sociedade Carnavalesca e Cultural

Unidos da Rheingantz

Relação da Diretoria com qualificação

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

- Presidente

Cleiton Fonseca Centurion

C.I.: 4001565425

CPF: 253.978.930-72

Endereço: Av. Rheingantz, 199 casa 21

Bairro: Cidade Nova

CEP: 96.202-110

- Vice – Presidente

Rubilar Santana

C.I.: 7009516481

CPF: 248.011.940-87

Endereço: Rua Rio Tapajós, 174

Bairro: Parque Marinha

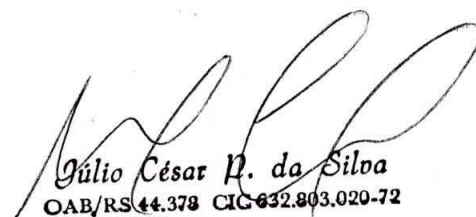
CEP: 96.215-490

- Secretária

Gilda Maria Sant'Anna Oliveira

C.I.: 1032414508

CPF: 118.222.010.-04


Gúlio César D. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



Endereço: Av. Presidente Vargas, 559 casa 50

Bairro: Parque

CEP: 96.202-100

- 2ª Secretária

Vera Regina Saggiomo da Rosa Barbosa

C.I.: 8014770088

CPF: 810.642.640-34

Endereço: Rua Eduardo Araújo, 79

Bairro: São Miguel

CEP: 96.212-680

- Tesoureiro

Reginaldo Esperança Viana

C.I.: 7041318374

CPF: 549.294.740-00

Endereço: Av. Rheingantz, 177

Bairro: Cidade Nova

CEP: 96.202-110

- 2ª Tesoureira

Carmem Regina Silva Santana


C.I.: 1049155615

CPF: 315.085.100-91

Endereço: Rua Rio Tapajós, 174

Bairro: Parque Marinha

CEP: 96.215-490


Júlio César N. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72

Descrição

CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.01.0700027.01091
CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.04.0700027.00079
EXAME DOCUMENTOS
Selos: 0484.03.0700027.01008
Registro/Averbação PJ (2)
Selos: 0484.03.0700027.01009 a 01010
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
Selos: 0484.01.0700027.01090

CARTEIRÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO E AN. GON. J. M. S. 5

APONTADO SOB Nº..... NO LIVRO "A"

Nº..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO

FLS. 134 DO LIVRO A Nº 12

SOB Nº. 1636 DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

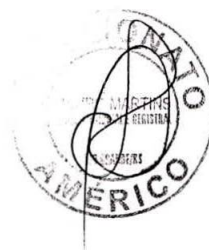
Rio Grande 10 de Setembro de 2007



BEL. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Tribunal Registral

16690

“Sociedade Carnavalesca e Cultural”
“Unidos da Rheingantz”



Estatuto Social

Capítulo I – Da constituição, Sede e Foco.

Art. 1 - A Sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz”, estabelecida no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, numa associação de pessoas físicas, sem fins econômicos, não havendo entre os associados direitos e obrigações recíprocas e com duração indeterminada.

Art. 2 - A Sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz” será regida por seu estatuto e pela Legislação aplicável a espécie:

- a) Nenhum cargo será remunerado de qualquer forma;
- b) Não distribui dividendos sob qualquer forma ou pretexto;
- c) Toda a receita da sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz” será empregada exclusivamente em benefício do seu desenvolvimento;

Art. 3 - A Sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz” tem sua sede provisória na cidade de Rio Grande, RS, à Av. Rheingantz, 177, bairro Cidade Nova, CEP: 96202-110.

Capítulo II – Das finalidades, Atividades e Área de Atuação.

Art. 4 - São finalidades:

- a) Integrar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sociais e culturais dos jovens da comunidade;
- b) Reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais através da reunião de esforços, pondo-os a disposição da comunicação para executar programas de desenvolvimento social e cultural;
- c) Trabalhar pelo desenvolvimento do lazer e recreação da comunidade;

Julio César P. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632-803.020-72



d) Prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade.

Art. 5 - Para atingir seus objetivos, se dedicará em:

a) Promover a integração social entre todos os associados, a fim de manter a união em benefício da Sociedade Carnavalesca e Cultural “Unidos da Rheingantz”;

b) Empenhar-se na execução dos programas sociais, culturais e recreativos dos associados, para a harmonia entre os membros;

c) Colaborar com os órgãos e entidades na coleta dos dados básicos e de outras informações sobre a situação social e cultural dos associados;

d) Participar da análise e interpretação dos dados básicos da situação e das interpretações complementares para identificação das necessidades culturais e sociais dos associados.

Capitulo III – Da admissão, Demissão e Exclusão:

Art. 6 - Para a admissão como associado, indistintamente de sexo, cor, raça, crença ou religião, o quesito principal é que seja morador do bairro Cidade Nova, ou bairro adjacente, cujo regresso dependerá de apresentação de documentos necessários para o cadastramento, bem como o pagamento das taxas administrativas e anuidade.

Art. 7 - A(s) falta(s) cometida(s) pelo (a) (s) associado (a) (s) por migração infração de quaisquer dos dispositivos constantes no art.10 deste Estatuto, num período de 12(doze) meses, serão punidos da seguinte forma: I) Uma infração advertência; II) Duas infrações= suspensão de 01 a 06 meses; III) Três infrações= exclusão.

Art. 8 - Para a análise das infrações com as conseqüentes aplicações das punições reunir-se-ão, em dia e hora previamente designados para tal fim, a Diretoria e Membros do Conselho Deliberativo, sempre em sua maioria absoluta.

§ Único: da decisão decretando-se a exclusão do associado, caberão recursos a assembléia geral, cuja defesa por escrito, devesse ser apresentada no prazo não superior a 15(quinze) dias contados da data de ciência da decisão pelo

Mário César Pi da Silva
OAB/RS 44.373 CIC 632.803.020-72



associado por meio de intimação ou via correio ou no prazo de 30(trinta) dias da publicação em mural próprio (sede), em caso de associado ausente. para apreciação de tal recurso, será designada data própria para decisão.

Capítulo IV – Dos associados:

Art. 9 - Serão associadas pessoas residentes na cidade do Rio Grande, RS e demais interessados no desenvolvimento da mesma. Os associados e os diretores não respondem pelas obrigações da associação.

Art. 10 - São direitos e deveres de todos os Associados:

- a) Encontrando-se em igualdade de condições, todos os membros têm direito de votar e ser votado;
- b) Não concordar com as decisões da diretoria perante a associação, mas ter que respeitá-la;
- c) Nenhum dos associados poderá ser impedido de exercer seu direito em função que lhe tenha sido legitimamente conferido;
- d) Sugerir, questionar e reclamar para agremiação, sempre de forma escrita e direcionada a diretoria ou pessoa específica;
- e) Zelar pelo bom nome da Associação;
- f) Cultivar e incentivar a amizade entre seus colegas de associação mantendo em relacionamento humano, franco, harmonioso, sincero ou informal com os membros;
- g) Desempenhar com fidelidade e honestidade as atividades que lhe foram atribuídas;
- h) Frequentar as reuniões quando convocadas pela Diretoria ou acontecendo imprevisto, manifestar justificativa;
- i) Cada membro da associação responsabiliza-se, individualmente, por seus atos praticados isoladamente, dentro ou fora da associação;
- j) Honrar com seus compromissos perante a associação, pois, somente assim, terá direitos a voto, ser votado, reclamar, sugerir e questionar dentro da associação;

Diana

Dulce César D. da Silva
OAB/RS 44.378 CIE 632.803.020-72

k) Respeitar as hierarquias da associação, bem como seus diretores, conselheiros e associados.



Capítulo V – Da Assembléia geral.

Art. 11 - Da competência da Assembléia geral

- a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo e Diretoria;
- b) Destituir os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o estatuto;
- e) Apreciar recursos interpostos por associados, em caso de exclusão;
- f) Deliberar sobre a dissolução e liquidação da associação

Art. 12 - A convocação da assembléia geral será feita pelo presidente, por meio de edital afixado na sede da associação, remetida ao associado via postal ou edital afixado na sede da associação, remetida ao associado via postal ou edital público.

Seção I – Da composição e competência da Diretoria.

Art. 13 - A diretoria será composta de 6(seis) associados, a saber: Presidente; Vice-Presidente; 1º secretário; 2º secretário 1º Tesoureiro e 2º tesoureiro.

Art. 14 - Compete à diretoria:

- a) Reunir-se mensalmente ou quando se fizer necessário;
- b) Zelar pelo cumprimento do Estatuto;
- c) Constituir comissões;
- d) Convocar o Conselho Deliberativo ou Assembléia Geral quando necessário.

Art. 15 - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente.

§ Único. A diretoria decidirá pela maioria simples, em reunião da qual devem participar pelo menos Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, ou seus suplentes.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- a) Zelar pela fiel execução do presente estatuto;

Julio César R. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



- b) Representar a associação, em juízo ou fora dele; ativa e passivamente;
- c) Presidir as reuniões e convocar os membros para outras reuniões, quando necessário, cabendo-lhe, apenas, o voto de desempate em votação;
- d) Autorizar despesas e pagamentos;
- e) Manter-se informado de todo o movimento interno ou externo da Associação;
- f) Informar a comunidade sobre os trabalhos realizados e coletar opiniões sobre assuntos comuns a coletividade;
- g) Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e documentos que envolvem responsabilidades financeiras da Associação;
- h) Executar todas as deliberações da Diretoria e das Assembléias e rubricarem os livros da Associação.

Art. 17 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art.18 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Organizar o Livro de ata;
- b) Lavrar e assinar a ata;
- c) Redigir correspondências;
- d) Secretariar as reuniões.

Único. Em sua falta e impedimento será substituído pelo 2º secretário.

Art.19 - compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Receber anuidade e outras rendas, registrando-as em livro próprio;
- b) Recolher anuidades em estabelecimentos bancários, indicados pela Diretoria, as rendas da associação e fazer levantamento do dinheiro;
- c) Juntamente com o Presidente, assinar cheques ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da associação e zelar pelos livros e documentos da contabilidade de escrituração;
- d) Apresentar balancetes mensais e um anual.

Único. Em sua falta e impedimento será substituído pelo 2º tesoureiro.

Seção II – Da composição e competência do Conselho Deliberativo

Julio César P. da Silva
OAB/RS 44.378 CIG 632.803.020-72



Art.20 - O Conselho Deliberativo será formado por 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e no mínimo 5(cinco) e no Maximo 10(dez) conselheiros competindo-lhes:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- b) Assessorar a Diretoria e acompanhar suas atividades;
- c) Propor a diretoria diretrizes e planos para o desenvolvimento social, e cultural dos associados.

Art.21 - Os membros do Conselho Deliberativo são eleitos por período de 4(quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Art.22 - Os membros que compõem os órgãos de administração ou de diretoria da Associação não serão remunerados, ou indiretamente, pelo desempenho em suas atribuições. De igual modo os administradores e diretores da associação não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, salvo abuso ou desvio de finalidade. São incompatível as funções de conselheiros e diretor da associação no mesmo exercício, salvo necessidade justificada

Seção III – Da competência da Assembléia Geral

Art.23 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária. A ordinária se reunirá uma vez por ano, para aprovação de contas de administração, e se dará sempre na segunda quinzena do mês de janeiro, podendo na mesma ser tratados outros assuntos, inclusive eleição, exclusão ou destinação da Diretoria, Conselho Deliberativo e demais cargos da Administração, alterar o estatuto, apreciar recurso interposto por associado em caso de exclusão e deliberar sobre a dissolução e liquidação da associação e, a extraordinária poderá ocorrer em qualquer tempo ou época, bastando à convocação por parte da Diretoria.

§ Único. As Assembléias realizar-se-ão em data e hora designada, com a presença da maioria simples dos associados. Não havendo quorum, será realizada segunda convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer numero de associados presentes.

Art.24 - para as deliberações que se referem à destituição dos membros da diretoria e do conselho deliberativo, bem como alteração no estatuto será exigido

Julio César P. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



o voto concorde de dois terços dos presentes na assembléia especialmente convocadas para este fim, não podem dela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta (50% +1) dos associados, ou com menos de um terço (1/3) dos associados nas convocações seguintes, 30(trinta) minutos após a primeira.

§ Único. Para as demais assembléia gerais será exigido à maioria simples dos associados. Não havendo quorum, será realizada a segunda convocação 30(trinta) minutos depois após com qualquer numero de associados presentes.

Art.25 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger o Conselho Deliberativo e a Diretoria;
- b) Decidir sobre assuntos que lhe sejam levados pela Diretoria;
- c) Apreciar e decidir sobre recursos interposto pelo associado em caso de exclusão;
- d) Decidir sobre a dissolução e liquidação da Associação;
- e) Aprovar contas;
- f) Alterar estatuto.

Capítulo VI – Do Patrimônio Social

Art. 26 – O Patrimônio da associação será constituído de:

- a) Subvenções ou auxílios de entidades publicas ou particulares;
- b) Doações ou aquisições de direitos;
- c) Imóveis, benfeitorias, materiais e equipamentos que vier a possuir e de qualquer outra renda;
- d) Taxa de anuidade instituída pela diretoria, para todos associados, sem discriminação, e depositada em uma instituição financeira.

Capítulo VII – Das Eleições

Art. 27 – Vencido os 4(quatro) anos de mandato, a Diretoria extinguir-se-á automaticamente, no ultimo dia antes das eleições.

Art. 28 – Fica a cargo do Presidente, a convocação dos associados para a eleição da nova diretoria, que poderá efetivar-se por eleição ou aclamação.

Julio César P. da Silva
OAB/RS 44.378 CIG 632.803.020-72



Art. 29 – Podem concorrer à eleição, os associados quites com a Tesouraria, sem impedimentos junto à associação e que se encontram associados há mais de 2(dois) anos.

Art. 30 – Podem votar, os associados há mais de 2(dois) anos junto à associação.

Art. 31 – A convocação para a realização das eleições será feita via edital publico, via edital na sede da associação ou via correio.

Art. 32 – Os associados pretendentes a concorrer ao pleito, formarão chapas, com a nominata de Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, que serão entregues conforme rege o estatuto, protocolado até 5(cinco) dias antes das eleições.

Art. 33 – Sendo a eleição por voto, realizar-se-á no dia determinado, com inicio às 10:00h(dez horas), e encerramento às 17:00h(dezessete horas) do mesmo dia, em local previamente determinado pela Diretoria.

Art. 34 – O escrutínio se dará 1(uma) hora após encerrada a votação, em local indicado pela Diretoria.

Art. 35 – Será considerado eleito o grupo que obter a quantia de 50% + 1 dos votos válidos, excluídos os nulos e brancos.

Art. 36 – A posse da nova diretoria será realizada, sempre, na data de aniversário da escola, 10/04.

Capítulo VIII – Da Dissolução

Art. 37 – Será de competência privativa da assembléia geral a dissolução da associação com a exigência do quorum qualificado tanto para instalação da Assembléia Geral, como para a deliberação dos associados.

§ Único. Estabelece-se que em data anterior a Assembléia Geral seja efetuado a restitui das contribuições que o associado houver prestado ao patrimônio da associação nos últimos 6(seis) meses. Em seguida o remanescente do patrimônio liquido será revertido a qualquer entidade filantrópica, escolhida em Assembléia Geral.

Antônio César D. da Silva
OAB/RS 44.378 CIC 632.803.020-72



Art. 38 - A associação só poderá ser dissolvida pela decisão unânime de no mínimo dois terços (2/3) dos associados, devidamente convocados pela assembléia geral para tal finalidade.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 39 - O presente Estatuto poderá ser reformulado pela Assembléia Geral, para este fim convocada, decidindo-lhe pela maioria simples.

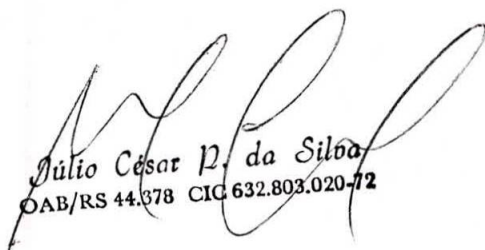
Art. 40 – Os casos omissos só serão resolvidos pela diretoria, se for sua competência, ou pela Assembléia Geral, convocada para o determinado fim.

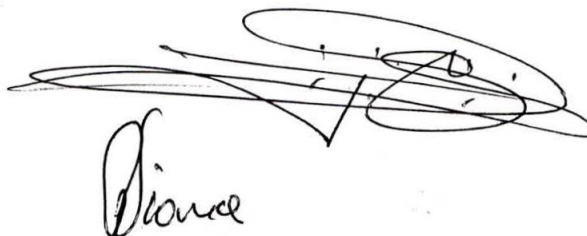
Art. 41 – A associação Carnavalesca e Cultural terá os seguintes livros:

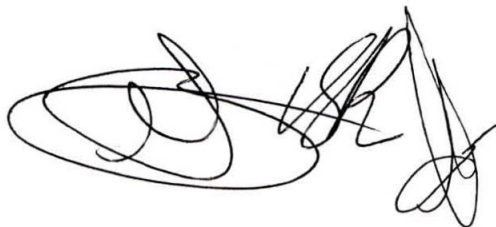

- a) De atas das reuniões;
- b) De receitas e despesas;
- c) De patrimônio;
- d) E de outros que a necessidade for indicando.



Art. 42 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas leis vigentes aplicáveis à matéria e o seu foro será o da cidade de Rio Grande, RS.

Rio Grande, 14 de agosto de 2007.


Júlio César N. da Silva
OAB/RS 44.378 CIG 632.803.020-72


Dionice

Descrição

CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.01.0700027.01091
CERTIDÃO PJ
Selos: 0484.04.0700027.00079
EXAME DOCUMENTOS
Selos: 0484.03.0700027.01008
Registro/Averbação PJ (2)
Selos: 0484.03.0700027.01009 a 01010
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
Selos: 0484.01.0700027.01090

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Reconheço a firma de **MAURO ANTONIO COSTA MARTINS - Tabelião**
com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.0700034.05670
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 7 de dezembro de 2007
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20 -

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
APRESENTADO HOJE PARA **REGISTRO E ANULAÇÃO**
APONTADO SOB Nº..... NO LIVRO "A"
Nº..... DE PROTOCOLO E REGISTRADO À
FLS. **134** DO LIVRO **A** Nº **12**
SOB Nº **1636** DE REGISTRO **Pessoa Jurídica**
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rio Grande, **10** de **dezembro** de **2007**
R\$ **166,90**

Ubirajara Bolek, Salomã S da Rosa
~~Vera R.S. de R. Barbosa~~ ~~Atas~~ ~~J~~
Ata

Ata n.º 006/07 - Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às vinte e uma horas, na sede provisória, situada à Av. Rheingantz, 177, realizou-se uma reunião convocatória ao aniversário de fundação da Escola de Samba "Unidos da Rheingantz", com a participação da Diretoria, convidados e simpatizantes. Aproveitando esta oportunidade e a data comemorativa, estará sendo apresentada aos presentes, a volta às atividades do Carnaval Rioquandino, a partir de 2008, da Escola de Samba "Unidos da Rheingantz". Iniciando, fez uso da palavra o sr. Carlos Alberto Victória, um dos fundadores da Escola que saudou os visitantes, agradeceu a presença de todos e apresentou a formação da nova Diretoria: - Presidente: Cleiton Foussea Benthion; - Vice-Presidente: Rubelac Santana; - 1.º secretário: Gilda Maria Sant'Anna Oliveira; - 2.º secretário: Vera Regina Saggio da Rosa Barbosa; - Tesoureiro: Reginaldo Esperança Viana; - 2.º Tesoureiro: Cornélio Regina Silva Santana; - Relações Públicas e Regente da Bateria: Valdir Saggio da Rosa; - Diretor de Bateria: Ubirajara Pachetti. Após a posse dos membros da Diretoria, fez uso da palavra o Presidente Cleiton, que falou sobre o reinício das atividades, sobre a quadra da Escola e apresentou pessoas que faziam parte da Escola e que estão presentes nesta noite. Continuando, fez entrega ao sr. José Alberto Pinho, de um DVD com karaokê, que foi ganho pelo mesmo, no partido "Acão entre Amigos", c/c da oportunidade, o senhor José Alberto Pinho, agradeceu, o brinde recebido, e se comprometeu em doar, para a próxima promoção, um brinde no valor real, que seja o dobro do valor do DVD, por ele recebido. Ainda, fazendo uso da palavra, o Presi-

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533

Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com o original.

Dou fé: 04B4.01.0700034.07876

Rio Grande, RS, 30 de novembro de 2007 - 14:47:35

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$ 2,20 + Selo digital: R\$ 0,20



deute, apresentou o ex-Rei Ilmo, Serafim Farias, mais conhecido como "Muidinho", que sempre participou do carnaval da Unidos da Breungart. Foi saudado, tambem, o costureiro Buben Jorge Silva Goulart, que, desde ja, se comprometeu a participar de nossas atividades carnavalesca. Foram saudados varios presentes, que sempre fizeram parte da historia desta entidade e que voltaram. Fez uso da palavra, o sr. Paulo Medeiros, supervisor da Secretaria de Turismo e Esporte e membro da Comissao de Carnaval

• Foi grande que agradeceu o convite e representou o sr. Jamir Branco, Prefeito Municipal, a Câmara de Vereadores, colocando-se à disposicao da Escola. Fez uso da palavra o sr. Serafim Farias, e o sr. Capuar Vargas, a mesma Parlamentar do Vereador Carlos Fialho Mattos, (Patola) que representou o referido vereador e colocou o gabinete do mesmo a disposicao da Escola. Encerrando a reuniao foi cantado o "pátria e voz". Abda mais havendo a tratar foi encerrada a presente reuniao, que contou, tambem, com a presenca

• a Vereadora Suzanna Santos e do estilista Claudio Guerra. A presente ata após lida e aprovada, sua assuado por todos presentes. Rubelina Soraiz Saggiano

Presidente: *[Signature]*
 EL CIO *[Signature]*
 Osvaldo da O. Medeiros
 Valdir S. da Rosa
 Serafim de Faria
 Paulo Medeiros
 Paulo Medeiros
 Genesri E. Viana Neto
 Buben Goulart *[Signature]*
 Lucimary
 Dalisppuitoro de f...
 Aluafara f...
 Antero Santana
 Glime Queira Siana
 Danielle Santana
 Cibeli Soares Pereira
 Gerson R. Tagalaz

Ata n° 001/07 - Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às vinte e três horas, na sede provisória, localizada a Av. Fleinegantz, 177, realizou-se uma reunião com a participação de antigos membros e simpatizantes, para que seja organizado o reinício das atividades da Escola de Samba "Unidos da Fleinegantz", que, após dezenas de horas, dias, anos, estará voltando a participar do carnaval rio-grandino. Ficou acordado que, para o reinício das atividades, a Escola participará do carnaval dois mil e oito, sem concurso a nada, se preparando para uma participação mais efetiva a partir do carnaval dois mil e nove. Em relação a quadra para ensaio, ficou decidido que na próxima reunião, o assunto voltará a ser discutido. Continuando a reunião, foi tratada a organização da nova diretoria que, por aclamação, ficou assim constituída: - Volteu Fonseca Benturion, presidente; - Reginaldo Esperança Viana, tesoureiro; - Gilda Maria Sant'Anna Oliveira, secretaria; - Volteu Pinto Souza, diretor de bateria. A próxima reunião ficou marcada para a próxima terça-feira, dia 13/03/07, às vinte e três horas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.
 Carmen Regina da Silva Santana Jo Paulo Jean
 Vera Regina Saggiomo Flávia Jauri
 Volteu Fonseca Benturion Volteu Pinto Souza
 Flávia Jauri

Ata n° 002/07 - Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às vinte e três horas, reuniu-se na sede provisória, sito a Av. Fleinegantz, 177, a diretoria e simpatizantes da Escola de Samba "Unidos da Fleinegantz". Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: - quadra para ensaio: foi solicitado um espaço, para a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita-Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURA UNIDOS RHEINGANTZ
CNPJ: 09.318.266/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:00:46 do dia 21/10/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2010.

Código de controle da certidão: **0E38.2222.CA7E.95F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....2196109.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 12 de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2196/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaguinho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de 12 de 2009

[Assinatura]
Vice Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 1226/09

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Dezembro de 2009

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Dezembro de 2009

[Assinatura]
Relator(a)